

LEI 1.673, DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Institui o Dia da Evangelização Global, que será comemorado no calendário oficial do Município de São Gonçalo do Pará.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia da Evangelização Global que será comemorado anualmente no último Domingo do mês de maio e será inscrito no calendário oficial do Município de São Gonçalo do Pará.

Art. 2º. O dia de Evangelização Global contará com atividades culturais e sociais voltadas à propagação do evangelho com o patrocínio privado, sem previsão orçamentária do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Pará.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e estão revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

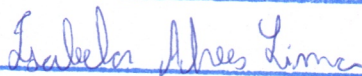

Osvaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei

Nº 1.673 / 1949

Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de 20/04/2021



Assinatura do Servidor